

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 2478/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Bento Gonçalves/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 04 de agosto de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Bento Gonçalves foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e

da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 476/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Bento Gonçalves:

- Lei n. 01/1990 – Estabelece a Lei Orgânica de Bento Gonçalves;
- Lei n. 183/2013- Dispõe sobre o sistema tributário municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no município de Bento Gonçalves;
- Decreto n. 10.245/2019 - Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental e sobre as taxas de licenciamento ambiental e florestal no município de Bento Gonçalves.
- Lei n. 6.141/2016 - Institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Bento Gonçalves e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 6.423/2018 - Dispõe sobre o descarte, o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos passíveis de logística reversa no âmbito do município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
- Lei Complementar n. 56/2002 e alterações pela Lei Complementar n. 188/2014. Institui o Código Municipal de limpeza urbana de Bento Gonçalves e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No que se refere às divisões internas da Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, a gestão da limpeza urbana municipal, a gestão dos resíduos sólidos bem como dos resíduos volumosos e de podas urbanas competem à Secretaria de Meio Ambiente.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Bento Gonçalves.

Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público.

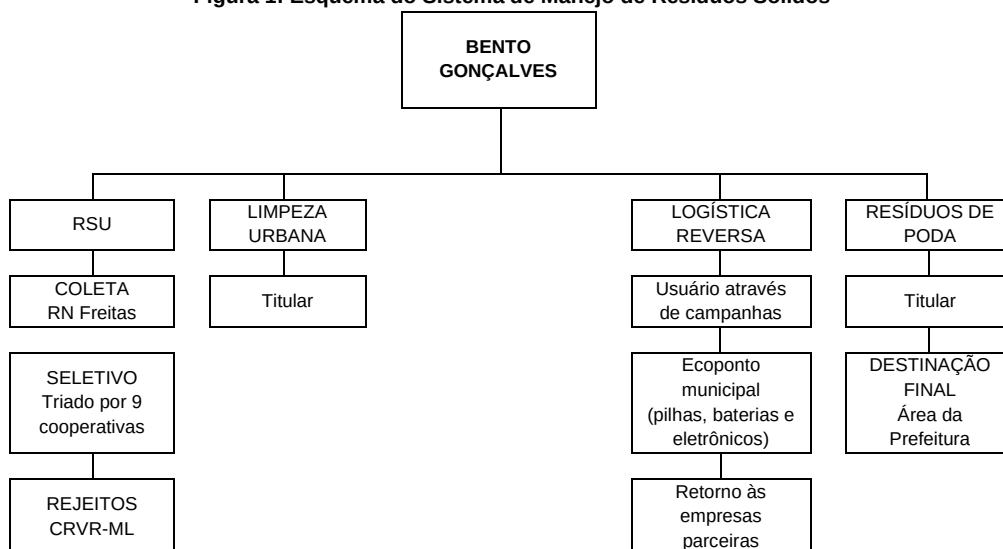
Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Transportes R N Freitas LTDA - ME	94.303.203/0001-09	Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e transbordo dos resíduos sólidos urbanos do município de Bento Gonçalves, dentre esses, os resíduos orgânicos, resíduos recicláveis, resíduos comerciais e os resíduos sólidos especiais	365/2022
Cooperativa dos Recicladores de Bento Goncalves	22.567.118/0001-39	Contratação de associações de recicladores para serviço de triagem de resíduos recicláveis da coleta seletiva.	65/2023
Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho	17.765.985/0001-49		66/2023
Cooperativa dos Recicladores do Jardim Gloria	05.352.684/0001-04		58/2023
Cooperativa dos Recicladores do Bairro Progresso	11.296.088/0001-57		62/2023
Cooperativa de Reciclagem São Roque	13.309.655/0001-98		63/2023
Cooperativa de Reciclagem Ouro verde	11.173.752/0001-70		60/2023
Cooperativa de Reciclagem Universitário	11.686.275/0001-47		64/2023

Cooperativa de Reciclagem J.S.A.	14.537.149/0001-19		59/2023
Cooperativa dos Recicladores Pinheiros	09.133.404/0001-28		61/2023
CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda	03.505.185/0001-84	Contratação de empresa para a destinação final de RSU orgânicos do município de Bento Gonçalves.	204/2021

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Bento Gonçalves é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A prestação do serviço de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de Bento Gonçalves é executada pela empresa Transportes R.N. Freitas, abrangendo o recolhimento das frações comum e reciclável (seletiva), nas zonas urbana e rural da localidade (Quadro 3 e Figura 2). O sistema de coleta seletiva encontra-se implantado e operacional na área urbana por meio de contêineres coletivos, enquanto na zona rural o recolhimento dos resíduos recicláveis é realizado em pontos específicos de atendimento.

Para o dimensionamento da operação, a frota e a infraestrutura disponibilizadas compreendem oito caminhões coletores compactadores para resíduos orgânicos, oito caminhões para resíduos recicláveis, dois caminhões coletores compactadores para coleta automatizada de resíduos comuns, um caminhão para resíduos urbanos especiais, dois caminhões do tipo *roll-on/roll-off* para a coleta de vidro, um caminhão equipado com sistema automatizado de higienização de contêineres e um caminhão com carroceria equipado com guindaste hidráulico articulado. O suporte ao acondicionamento inclui nove caixas coletoras de 15 m³ destinadas aos rejeitos nas Associações de Recicladores, 260 pares de contêineres para a segregação de resíduos orgânicos e recicláveis e 130 contêineres específicos para a coleta seletiva de vidro. A Figura 3 apresenta registro fotográfico dos caminhões da coleta.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes ao mês de maio de 2026

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	6 vezes na semana (segunda a sábado) roteiro varia de acordo com os bairros
	Zona Rural	Não há coleta.
Total coletado (ton/mês)	3.103	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	6 vezes na semana (segunda a sábado) roteiro varia de acordo com os bairros
	Zona Rural	Mensal (primeira terça-feira do mês)
Total reciclado (ton/mês)	1.174	
Percentual reciclado (%)	27,4	
Total de RSU (ton/mês)	4.277	

Figura 2: Cronograma de coleta de resíduos disponibilizado à população de Bento Gonçalves

CRONOGRAMA DA COLETA DE RESÍDUOS

a partir das 6h30min

ORGÂNICO E REJEITO

Segunda, quarta e sexta Barracão, Borgo, BR 470, Caminhos da Eulália, Cohab, Eucaliptos, Fátima, Faria Lemos, Fenavinho, Imigrante, Industrial, Licorsul, Panazzolo, Salgado, Santa Helena, Santa Marta, Santo Antônio, São Rafael, São João, São Valentim, Sertorina, Tuiuty, Vale dos Vinhedos, Vila Nova e Loteamento Bortolini.	Segunda e sexta Burati, São Miguel e São Pedro.	Terça, quinta e sábado Aparecida, Bertolini, Botafogo, Cembranel, Conceição, Embrapa, Jardim Glória, Juventude da Enologia (parte baixa), Loteamento San Marino, Municipal, Nº 5ª da Saúde, Progresso, Santa Rita, São Roque, Tancredo Neves, Universitário, Verona, Vila Militar, Vinosul, Zatt, Pomarosa, Loteamento San Marino e Ouro Verde.
---	---	---

RECICLÁVEL

Segunda, quarta e sexta Aparecida, Bertolini, Botafogo, Cembranel, Conceição, Jardim Glória, Juventude da Enologia (parte baixa), Municipal, Nº 5ª da Saúde, Ouro Verde, Panorâmico, Pomarosa, Progresso, Santa Rita, São Roque, Tancredo Neves, Universitário, Verona, Vinosul e Zatt.	Segunda-feira Alcântara e Vale Aurora.	Terça e quinta Barracão, Borgo, Cohab, Eucaliptos, Caminhos da Eulália, Faria Lemos, Fátima, Fenavinho, Imigrante, Industrial, Licorsul, Panazzolo, RST 470, Salgado, Santo Antônio, Santa Helena, São João, São Miguel, São Pedro, São Valentim, Sertorina, Tuiuty, Vale dos Vinhedos, Vila Nova e Santa Marta.
---	--	--

COLETA ESPECIAL DE VIDRO

Segunda e Sexta Botafogo, Centro, Cidade Alta, Humaitá, Maria Goretti, Planalto, Pomarosa, Santa Rita, São Bento, São Francisco e Verona.	Terça-feira Barracão, Eucaliptos, Fátima, Imigrante, Santa Helena, Santa Marta, Santo Antônio, São Miguel, São Pedro e Vila Nova.	Quarta-feira Aparecida, Cembranel, Conceição, Jardim Glória, Juventude da Enologia, Municipal, Nº 5ª da Saúde, Ouro Verde, Pradell, Progresso, São Roque, Tancredo Neves, Universitário, Vinosul e Zatt.	Quinta-feira Borgo, Caminhos da Eulália, Cohab, Faria Lemos, Fenavinho, Licorsul, Panazzolo, Salgado, São João, São Valentim, São Vendelino, Tuiuty e Vale dos Vinhedos.
---	---	--	--

ORIENTAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS CONTÊINERES

Localidades atendidas por Contêiner

Centro, São Bento, Planalto, Cidade Alta, São Francisco, Juventude da Enologia (parte alta), Avenida Osvaldo Aranha, Avenida Castelo Branco, Rua 7 de Setembro, Rua São Paulo, Rua Fortaleza (até Rua Augusto Pasquali) e Rua Florianópolis. Evite colocar os resíduos no contêiner aos Domingos, pois neste dia não há coleta.

COMO DEVO SEPARAR OS RESÍDUOS? ONDE DEVO DESTINAR?

Recicláveis Azul Papel, papelão, plástico e metal. Exemplos: embalagens de papel e plásticas, jornais, garrafas de plástico, sacolas, copos descartáveis, latas de alumínio, baldes, latas de alimentos, entre outros.	Orgânicos e rejeitos Cinza Restos de alimentos, resíduos de higiene pessoal, resíduos sem potencial de reaproveitamento. Exemplos: sobras de comida, cascas de frutas, papel higiênico, cotonetes, fio dental, cigarro, resíduos de varrição, entre outros.	Vidros Verde Vidros. Exemplos: vidros de conservas, garrafas de vidro, copos de vidro, potes de vidro diversos.
---	--	--

COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS

São considerados resíduos volumosos especiais: móveis, restos de madeiras, eletrodomésticos, pneus e outros resíduos de grande volume. Para o recolhimento de resíduos volumosos deve ser realizado o agendamento através da Ouvidoria do Município, pelo telefone 162, ou pelo site www.bentogoncalves.rs.gov.br

PONTOS DE RECEBIMENTO

Para outros resíduos especiais como pilhas, óleo de cozinha usado, lâmpadas e aparelhos eletrônicos como celulares e outros, consulte os pontos de recebimento em: www.bentogoncalves.rs.gov.br

Em caso de dúvidas, estamos dispostos a lhe atender. Entre em contato através do telefone 162 (Ouvidoria) ou 3055 7190 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bento Gonçalves

Prefeitura de Bento Gonçalves

Em vigor desde 2024, a Norma Regulamentadora n. 38 (NR 38) estabelece os requisitos e as medidas preventivas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. Especificamente, o item 38.6 da norma detalha as diretrizes obrigatórias a serem adotadas durante a execução da coleta de RSU, visando à proteção das equipes. Diante disso, recomenda-se que o próximo contrato a ser firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja, de forma expressa, a obrigatoriedade de cumprimento de todas as exigências estabelecidas por essa regulamentação.

Conforme disposto em contrato vigente, cabe à empresa Transportes R.N. Freitas a disponibilização, manutenção e higienização dos contêineres destinados ao acondicionamento dos resíduos (Figura 4)

Figura 3: Caminhões coletores



Figura 4: Contentores utilizados no acondicionamento dos resíduos



Após o cumprimento dos roteiros de coleta pré-estabelecidos, os caminhões direcionam-se à unidade de triagem (no caso dos resíduos seletivos) ou ao transbordo municipal (no caso dos resíduos comuns e do rejeito da triagem).

A Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No SMRSU de Bento Gonçalves, existem 9 cooperativas responsáveis pela triagem dos resíduos seletivos coletados. As unidades e seus endereços são apresentados no Quadro 5. Salienta-se que os contratos firmados entre o município e as cooperativas preveem o pagamento mensal por quantidade de resíduo triado.

Com relação aos rejeitos gerados nas unidades, a empresa Transportes R.N. Freitas disponibiliza caixas às cooperativas para o acondicionamento temporário desses, para que posteriormente sejam recolhidos e encaminhados para o transbordo. Cabe destacar que diversas das caixas presentes nas cooperativas apresentavam avarias, como furos nas laterais, o que pode proporcionar queda de resíduos na via pública durante o transporte até o transbordo.

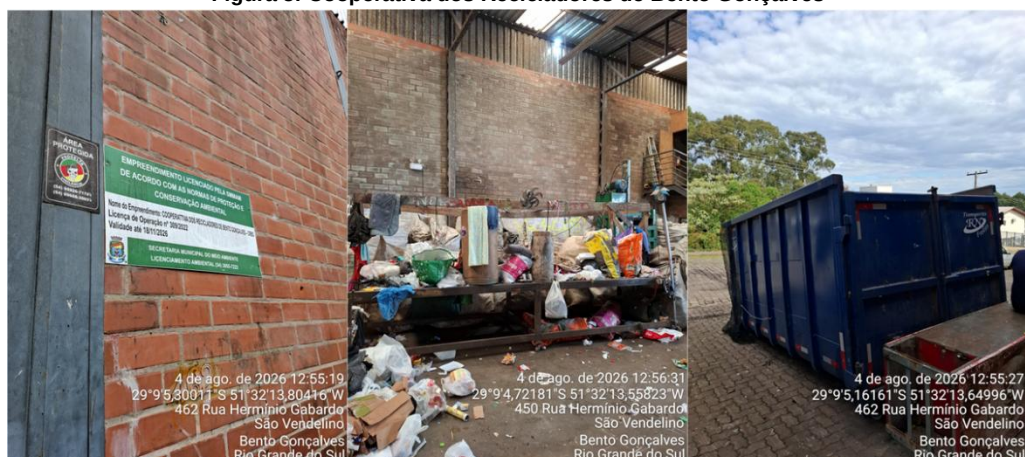
Quadro 5: Centrais de triagem de RSU de Bento Gonçalves

Nome	Endereço	Licença de Operação
Cooperativa dos Recicladores de Bento Gonçalves	Rua Hermínio Gabardo, n. 450	309/2022
Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho	Rua Hermínio Gabardo, n. 462	304/2022
Cooperativa dos Recicladores Jardim Glória	Rua Batista Dosso, 109	189/2026 (junto com empresa Klaspel)
Cooperativa de Recicladores Bairro Progresso	Rua Bernardino Arioli, n. 25	094/2026
Cooperativa de Recicladores São Roque	Rua Caetano da Rolt, n. 595	239/2025
Cooperativa de Reciclagem Ouro Verde	Rua Presidente João Goulart, 415	039/2026
Cooperativa de Reciclagem Universitário	Rua Francisco Tomasi, 501	039/2026
Cooperativa de Reciclagem J.S.A.	Linha Marfisa, n. 110	117/2025
Cooperativa de Reciclagem Pinheiros	Rua Francisco Ferrari, n. 560	024/2026

4.2.1 COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE BENTO GONÇALVES – CRBG

A Cooperativa dos Recicladores de Bento Gonçalves atua prioritariamente no processamento, triagem e classificação de resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal, englobando as frações de plástico, papel, papelão, vidro e metais ferrosos e não ferrosos (Figura 5). A capacidade operacional teto da unidade é de 30 toneladas mensais, conforme estabelecido nos parâmetros da Licença de Operação vigente.

Figura 5: Cooperativa dos Recicladores de Bento Gonçalves



4.2.2 COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA CAPITAL DO VINHO

A Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho destina sua atividade principal à triagem, classificação e segregação de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva de Bento Gonçalves, abrangendo plástico, papel, papelão, vidro e metais ferrosos e não ferrosos (Figura 6). De acordo com as diretrizes e limites fixados em sua Licença de Operação vigente, o empreendimento possui capacidade máxima de recebimento de 30 toneladas mensais de resíduos.

Figura 6: Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho



4.2.3 COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO JARDIM DA GLÓRIA

A Cooperativa dos Recicladores do Jardim da Glória concentra suas atividades no processamento, triagem e seleção de resíduos oriundos da coleta seletiva municipal de Bento Gonçalves, abrangendo plástico, papel, papelão, vidro e metais ferrosos e não ferrosos (Figura 7). A cooperativa está instalada no mesmo local da empresa Klaspel Comércio e Transportes, a qual também realiza a atividade de segregação de resíduos recicláveis. Dessa forma, ambas entidades estão cobertas pela mesma licença ambiental, a qual determina a capacidade máxima de 220 toneladas mensais.

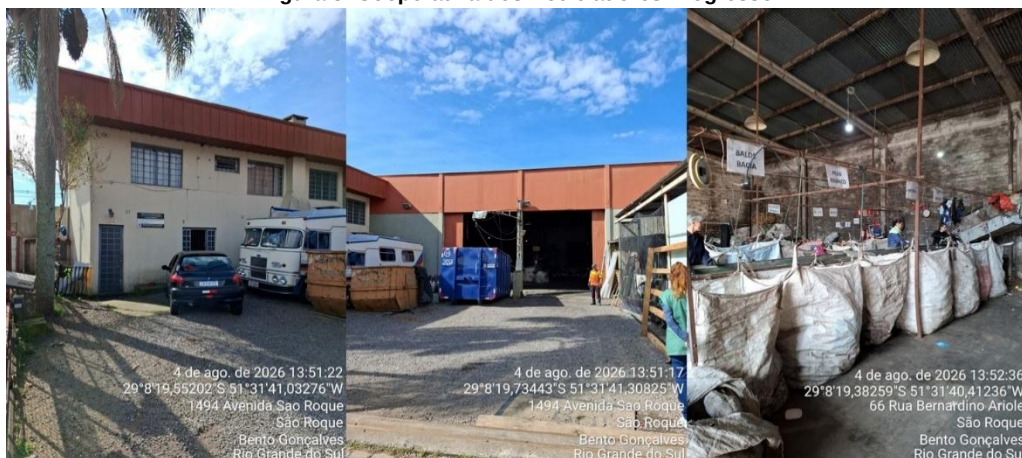
Figura 7: Cooperativa dos Recicladores do Jardim da Glória



4.2.4 COOPERATIVA DOS REICLADORES PROGRESSO

A Cooperativa dos Recicladores do Progresso dedica-se prioritariamente ao processamento, triagem e seleção de materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves, contemplando plástico, papel, papelão, alumínio, vidro e metais ferrosos (Figura 8). A unidade possui capacidade máxima de recebimento estabelecida em 210 toneladas mensais de resíduos, de acordo com as especificações da Licença de Operação vigente.

Figura 8: Cooperativa dos Recicladores Progresso



4.2.5 COOPERATIVA DOS REICLADORES SÃO ROQUE

A Cooperativa dos Recicladores São Roque desenvolve como atividade principal a triagem, classificação e segregação de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva do município de Bento Gonçalves, abrangendo frações de plástico, papel, papelão, alumínio, vidro e metais ferrosos (Figura 9). A unidade possui capacidade máxima de recebimento estabelecida em 200 toneladas mensais de resíduos, de acordo com as especificações da Licença de Operação vigente.

Figura 9: Cooperativa dos Recicladores São Roque



4.2.6 COOPERATIVA DOS RECICLADORES OURO VERDE

A Cooperativa dos Recicladores Ouro Verde concentra suas atividades na triagem, classificação e segregação de materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves, contemplando as frações de plástico, papel, papelão e metais ferrosos (Figura 10). Conforme os parâmetros fixados em sua Licença de Operação vigente, o empreendimento possui capacidade máxima de recebimento autorizada de 150 toneladas mensais de resíduos.

Figura 10: Cooperativa dos Recicladores Ouro Verde



4.2.7 COOPERATIVA DOS RECICLADORES UNIVERSITÁRIO

A Cooperativa dos Recicladores Universitário desenvolve como atividade principal a triagem, classificação e segregação de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva do município de Bento Gonçalves, contemplando as frações de plástico, papel, papelão e metais ferrosos (Figura 11). Conforme as diretrizes estabelecidas em sua Licença de Operação vigente, o empreendimento possui capacidade máxima de recebimento autorizada de 120 toneladas mensais de resíduos.

Figura 11: Cooperativa dos Recicladores Universitário



4.2.8 COOPERATIVA DOS RECICLADORES J.S.A.

A Cooperativa dos Recicladores J.S.A. atua prioritariamente na segregação e no reaproveitamento de garrafas de vidro. A operação compreende o recolhimento das embalagens vítreas e a execução de uma limpeza preliminar, visando ao posterior fornecimento dos recipientes a produtores de bebidas da região, aos quais cabe a responsabilidade pelas etapas finais de higienização e desinfecção técnica para reutilização. No município de Bento Gonçalves, o recolhimento dessa fração é realizado por um veículo específico operado pela empresa Transportes R.N. Freitas, que destina os resíduos coletados diretamente à referida cooperativa (Figura 12).

Figura 12: Cooperativa dos Recicladores J.S.A



4.2.9 COOPERATIVA DOS RECICLADORES PINHEIROS

A Cooperativa dos Recicladores Pinheiros atua prioritariamente no processamento, triagem e classificação de materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves, contemplando as frações de plástico, papel, papelão e metais ferrosos (Figura 13). De acordo com os parâmetros e limites autorizados em sua Licença de Operação vigente, a unidade apresenta capacidade máxima de recebimento estabelecida em 200 toneladas mensais de resíduos.

Figura 13: Cooperativa dos Recicladores Pinheiros



4.3 TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

O Sistema Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) de Bento Gonçalves dispõe de uma Unidade de Transbordo devidamente regularizada por meio da Licença de Operação nº 080/2022, com validade fixada até 30 de março de 2026. A gestão operacional do local é regida por instrumento contratual firmado entre a administração municipal e a empresa Transportes R.N. Freitas, à qual cumpre a responsabilidade pelo gerenciamento do transbordo, bem como pelo transporte e transferência contínua dos resíduos e rejeitos até o aterro sanitário licenciado para a destinação final ambientalmente adequada (Figura 14).

Figura 14: Unidade de transbordo municipal



4.4 DESTINAÇÃO FINAL

A prefeitura municipal de Bento Gonçalves possui contrato vigente com o aterro sanitário da CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda – unidade de Minas do Leão. Está previsto em contrato o recebimento dos resíduos orgânicos gerados no município bem como os rejeitos provenientes das triagens utilizadas.

Vale ressaltar que, a empresa CRVR-ML, por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS foi fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 1968/2026.

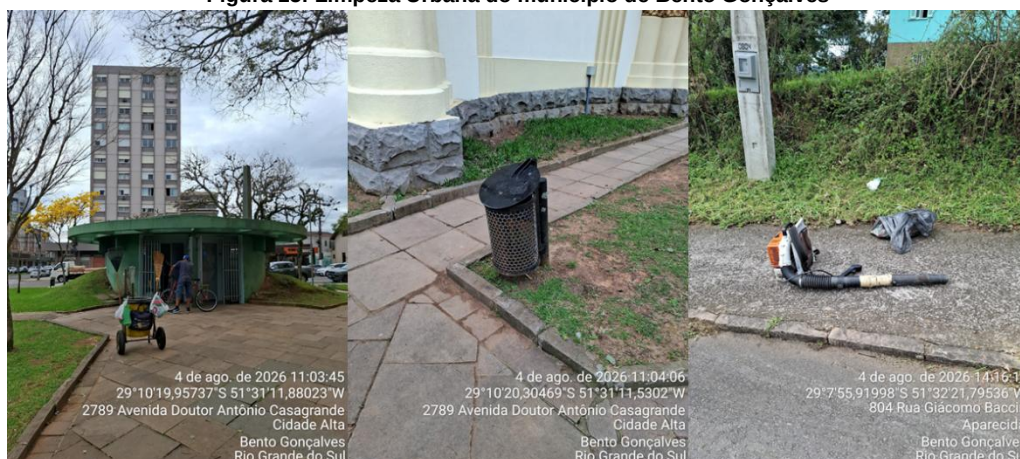
4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) abrangem as atividades de varrição, capina e raspagem, roçada, poda, limpeza e asseio de logradouros públicos e remoção de resíduos em

logradouros, as quais são voltadas ao asseio e à conservação das vias públicas. O SPLU em Bento Gonçalves é executado diretamente por servidores do município vinculados à Secretaria de Meio Ambiente. Durante a fiscalização, observou-se o bom estado de conservação de praça pública, incluindo as lixeiras públicas.

A equipe também é responsável por realizar a manutenção dos equipamentos presentes nas praças. A Figura 15 apresenta o registro fotográfico de praça que têm manutenção realizada pela equipe de limpeza urbana, bem como de atividade de roçada realizada.

Figura 15: Limpeza Urbana do município de Bento Gonçalves



4.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Em Bento Gonçalves não é disponibilizado aos munícipes o serviço de recolhimento de resíduos da construção civil (RCC), sendo cada pessoa responsável pela destinação final do resíduo gerado.

4.7 RESÍDUOS DE PODA

O município de Bento Gonçalves dispõe de uma área pública destinada ao recebimento e à disposição de resíduos provenientes de podas urbanas, tais como galharias e remanescentes de vegetação (Figura 17). A logística de recolhimento opera mediante agendamento prévio efetuado pelos munícipes junto ao município, ocasião em que os resíduos acumulados pelos usuários são coletados e transportados pela equipe responsável até a referida unidade. Sob o ponto de vista regulatório e ambiental, cumpre ressaltar que a instalação em questão opera atualmente sem a devida Licença Ambiental de Operação.

Figura 16: Área para disposição de resíduos de poda

4.8 RESÍDUOS VOLUMOSOS

O município de Bento Gonçalves disponibiliza o serviço de coleta de resíduos volumosos e entulhos à população, sob a responsabilidade operacional da empresa Transportes R.N. Freitas. O recolhimento é executado com base em um cronograma regular estabelecido para as diferentes localidades municipais (Figura 2), permitindo também o agendamento prévio por solicitação direta do usuário junto à Ouvidoria Municipal. Mediante essa sistemática, os materiais são dispostos nas vias públicas nas datas programadas para atendimento do setor, cabendo à concessionária a remoção e o posterior encaminhamento dos resíduos à Unidade de Transbordo.

4.9 ECOPONTOS

A responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sujeitos à logística reversa — tais como pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas e baterias — cabe legalmente aos respectivos fabricantes, devendo o usuário e o detentor efetuar a devolução dos materiais nos pontos indicados pela prefeitura municipal.

No tocante aos resíduos eletroeletrônicos, o descarte é disponibilizado no Ecoponto instalado no pátio do paço municipal (Figura 17). O recolhimento do passivo eletrônico acumulado é executado pela empresa Ambe Gerenciamento de Resíduos em datas programadas, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA).

Os pneus inservíveis são depositados em uma área anexa à Unidade de Transbordo. Conforme reportado pela equipe técnica durante a vistoria, a remoção do lote já foi formalmente solicitada à empresa parceira encarregada do recolhimento. Em relação aos resíduos vítreos, o município conta atualmente com cerca de 130 contêineres exclusivos para essa fração.

Figura 17: Ecopontos e Contentor de Vidro



4.10 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O município dispõe de um canal de atendimento denominado Ouvidoria, no qual todas as solicitações e reclamações provenientes da população são recebidas e encaminhadas aos setores competentes. Ademais, a Secretaria do Meio Ambiente implementa mecanismos que possibilitam a comunicação direta com os munícipes, por meio de ligações telefônicas e mensagens via aplicativo WhatsApp.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 39 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para Bento Gonçalves, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2025.**

A fiscalização realizada permitiu verificar o atendimento do NR-7 no município de Bento Gonçalves. Destaca-se que o município ainda não apresentou à agência reguladora o Plano Operacional de Prestação dos Serviços nem o Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário. O Quadro 4, são listados os artigos da norma que a equipe de fiscalização identificou não estarem sendo cumprido:

Quadro 4: Relação de itens não atendidos da NR-7 da ANA

Atividade		Item
Geral		Art. 76. O plano operacional de prestação dos serviços é o instrumento que define as estratégias de operação e manutenção, bem como a execução dos investimentos prudentes e necessários para o atendimento dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, para garantir a prestação adequada dos serviços. §1º O titular elaborará o plano operacional de prestação dos serviços, que deverá ser encaminhado à agência reguladora para aprovação.
		Art. 79. O manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário é o instrumento dedicado a disciplinar a relação entre prestador de serviço e usuários.
		Art. 100. São deveres do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos: IV - divulgar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário aprovado pela ERI; XIII - elaborar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços e ao manual de prestação do serviço e atendimento ao usuário, e encaminhar à ERI para aprovação; e XIV - elaborar o relatório de atendimento aos usuários e encaminhar à ERI para aprovação.
SLPU		Art. 44. A prestação do SLU deve considerar as alterações na demanda de acordo com a sazonalidade e as características socioculturais da localidade, para as quais deverão ser previstas soluções no plano operacional de prestação dos serviços.
SMRSU	Coleta	Art. 17. Durante a atividade de coleta deverão ser adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos.
		Art. 19. A atividade de coleta de resíduos domésticos e equiparados deverá ser realizada nas áreas urbanas e rurais, conforme estabelecido no plano operacional de prestação dos serviços.
	Triagem	Art. 90. As cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que realizarem atividades integrantes da prestação do SLU e do SMRSU deverão observar às condições de prestação de serviço estabelecidas nos atos normativos da ERI e no plano operacional.
		Art. 91. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas: I - à formalização da contratação; II - ao empreendedorismo; III - à inclusão social; IV - à emancipação econômica; e V - aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.
	Remoção de resíduos em logradouros públicos	Art. 67. Os resíduos sólidos dispostos em locais irregulares deverão ser coletados e as suas localizações deverão ser mapeadas e informadas ao titular e a ERI.
Interrupção dos serviços		Art. 72. As interrupções programadas serão previamente comunicadas à ERI e aos usuários, cabendo à ERI definir a antecedência mínima para a comunicação aos usuários pelo prestador de serviço.
		Art. 73. O prestador de serviço deverá comunicar à ERI, ao titular e a órgão colegiado de controle social, quando este existir, a ocorrência de interrupções não programadas, em prazo a ser fixado pela ERI.
Atendimento aos Usuários		Art. 80. O prestador de serviço elaborará o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, que deverá ser encaminhado à agência reguladora para aprovação. (No caso de prestação direta o próprio titular do serviço)
		Art. 83. O prestador de serviço deverá informar o prazo máximo para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários.
		Art. 87. Deverão ser disponibilizados de forma digital, nos canais eletrônicos, ou de forma física, nos locais de atendimento presencial, em ponto de destaque e de fácil acesso, cópias do Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário previsto nesta NR, do Código de Defesa do Consumidor e de demais normas da ERI que versem sobre os direitos e deveres dos usuários.
		Art. 91. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas: I - à formalização da contratação; II - ao empreendedorismo; III - à inclusão social; IV - à emancipação econômica; e V - aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à

observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA."

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 16 (dezesseis) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 18/09/2026 14:20:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Gabriel Luiz Vencato
Agente de Fiscalização

De acordo,


EMANUELE BAIFUS
MANKE:019934870
77
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.09.18 14:09:02
-03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 2478/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves/RS
ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, n. 70 - Centro, Bento Gonçalves/RS
TELEFONE E EMAIL: (54) 3055-7100; meioambiente@bentogoncalves.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Bento Gonçalves, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 04 de agosto de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Gabriel Luiz Vencato	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 18 de setembro de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:0199348
7077

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.09.18
14:00:10 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Documento assinado digitalmente

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 18/09/2026 14:20:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa RN Freitas)
1	1.5	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de capacitação e treinamento da equipe da coleta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa RN Freitas)
2	1.6	CONSTATAÇÃO	Contentor com tampa quebrada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa RN Freitas)
3	1.6	CONSTATAÇÃO	Foi constatado durante a fiscalização que alguns contentores não apresentam identificação ou estão com as etiquetas danificadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 476/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa RN Freitas)
4	1.16	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de travamento de emergência da compactação não funcionou durante a fiscalização
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Verificou-se a NC em caminhões da coleta seletiva e da coleta de vidro

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Bairro Progresso)
5	2.13	CONSTATAÇÃO	Quantidades de resíduos que são triadas na cooperativa estão acima da quantidade licenciada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade operando acima da capacidade licenciada
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 52 do TNC 476/2025. (Não foram enviados os quantitativos, manteve-se a NC)

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Bairro Progresso)
6	2.14	CONSTATAÇÃO	Caçamba de rejeitos disposta em local sem cobertura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Capital do Vinho)
7	2.13	CONSTATAÇÃO	Quantidades de resíduos que são triadas na cooperativa estão acima da quantidade licenciada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade operando acima da capacidade licenciada
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 50 do TNC 476/2025. (Não foram enviados os quantitativos, manteve-se a NC)

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Capital do Vinho)
8	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos dispostos em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 11 do TNC 476/2025.

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Capital do Vinho)
9	2.17	CONSTATAÇÃO	Resíduos espalhados pelo chão da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Capital do Vinho)
10	2.19	CONSTATAÇÃO	Extintor com prazo de validade vencido
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa CRBG)
11	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos dispostos em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 12 do TNC 476/2025.

REGISTRO 01



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa CRBG)
12	2.14	CONSTATAÇÃO	Caçamba de rejeitos em local sem cobertura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa CRBG)
13	2.13	CONSTATAÇÃO	Quantidades de resíduos que são triadas na cooperativa estão acima da quantidade licenciada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade operando acima da capacidade licenciada
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 49 do TNC 476/2025. (Não foram enviados os quantitativos, manteve-se a NC)

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa CRBG)
14	2.19	CONSTATAÇÃO	Extintor com prazo de validade vencido
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Jardim Glória)
15	2.1	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Jardim Glória)
16	2.13	CONSTATAÇÃO	Quantidades de resíduos que são triadas na cooperativa estão acima da quantidade licenciada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade operando acima da capacidade licenciada
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 51 do TNC 476/2025. (Não foram enviados os quantitativos, manteve-se a NC)

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Jardim Glória)
17	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos dispostos em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Jardim Glória)
18	2.17	CONSTATAÇÃO	Resíduos espalhados pelo chão da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa JSA)
19	2.13	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os quantitativos de resíduos separados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle quantitativo dos resíduos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa JSA)
20	2.14	CONSTATAÇÃO	Rejeitos dispostos em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Pinheiros)
21	2.1	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 23 do TNC 476



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Pinheiros)
22	2.13	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os quantitativos de resíduos separados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle quantitativo dos resíduos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Pinheiros)
23	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos dispostos em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 27 do TNC 476

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa São Roque)
24	2.6	CONSTATAÇÃO	Armazenamento de resíduos em local não impermeabilizado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem piso impermeabilizado
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 37 do TNC 476

REGISTRO 01



REGISTRO 02



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa São Roque)
25	2.13	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os quantitativos de resíduos separados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle quantitativo dos resíduos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Ouro Verde)
26	2.13	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os quantitativos de resíduos separados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle quantitativo dos resíduos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Ouro Verde)
27	2.6	CONSTATAÇÃO	Armazenamento de resíduos em local não impermeabilizado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem piso impermeabilizado
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Ouro Verde)
28	2.13	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os quantitativos de resíduos separados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle quantitativo dos resíduos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Ouro Verde)
29	2.16	CONSTATAÇÃO	Cobertura da unidade com problemas em sua estrutura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Ouro Verde)
30	2.19	CONSTATAÇÃO	Extintor com prazo de validade vencido
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Universitário)
31	2.13	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os quantitativos de resíduos separados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle quantitativo dos resíduos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
32	3.23	CONSTATAÇÃO	Ausência de mapa de risco na unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Limpeza Urbana (Titular)
33	2.19	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de treinamento/formação/capacitação das equipes de limpeza urbana
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto - Pneus (Titular)
34	9.1	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 2

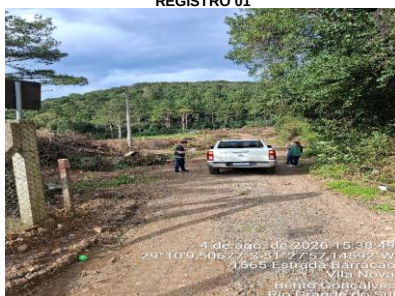


REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de Podas (Titular)
35	11.1	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 47 do TNC 476/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 2

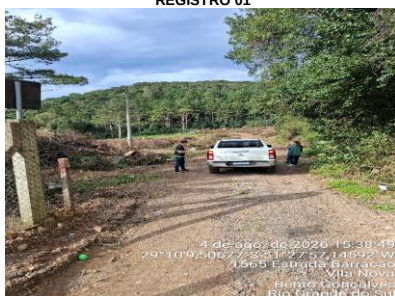


REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de Podas (Titular)
36	11.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de cercamento/portão na unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 48 do TNC 476/2025

REGISTRO 01



ANEXOS I - 2478/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de Podas (Titular)
37	11.3	CONSTATAÇÃO	Licença ambiental não enviada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

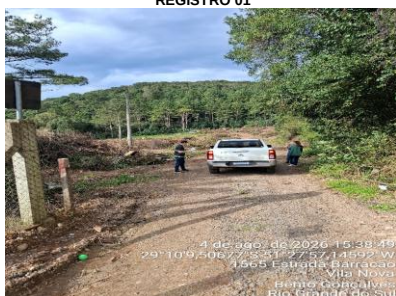
NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (RN Freitas)
38	1.12	CONSTATAÇÃO	Caminhões de coleta sem identificação de resíduos a ser coletado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem identificação
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 2 do TNC 476/2025

REGISTRO 01



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de Podas (Titular)
39	11.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de cercamento/portão na unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 48 do TNC 476/2025

REGISTRO 01



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?	X			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		X		Não enviado
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?		X		Contentor com tampa quebrada. Identificação de contentor danificada (RTFA).
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		X		Falta de identificação de tipologia de RSU (RTFA)
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		X		Ausente no caminhão de coletas seletiva e de vidro. Não funcionou no da coleta comum.
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			

1.19	Existe veículo coletor reserva?	X			
1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			X	
1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?	X			
1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?	X			
1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?	X			
1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?			X	Em elaboração

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Bairro Progresso

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	X			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviado (RTFA)
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		X		Rejeitos em local sem cobertura
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Capital do Vinho

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Resíduos armazenados em local sem cobertura (RTFA).
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo da movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviado (RTFA)
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		X		Rejeito em local sem cobertura
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Resíduos espalhados pelo chão da unidade.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?		X		Extintor com prazo de validade vencido
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - CRBG

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Resíduos armazenados em local sem cobertura (RTFA).
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo da movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviado (RTFA)
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		X		Rejeitos em local sem cobertura
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?		X		Extintor com prazo de validade vencido
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Jardim Glória

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Ausência de identificação
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	X			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviado (RTFA)
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		X		Resíduos em local sem cobertura
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Resíduos espalhados pelo chão da unidade.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - JSA

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	X			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?			X	
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)			X	
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviado
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		X		Resíduos em local sem cobertura
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Pinheiros

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Sem identificação (RTFA)
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		X		Não apresentada a licença de operação
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Resíduos em local sem cobertura (RTFA)
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	X			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviado
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - São Roque

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		X		Armazenamento de resíduos em local não impermeabilizado (São Roque)
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	X			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?			X	
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviado
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Ouro Verde

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		X		Resíduos em local não impermeabilizado
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	X			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviado
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		X		Resíduos em local sem cobertura
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Problemas na estrutura do telhado
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Forro danificado
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?		X		Extintor com prazo de validade vencido
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Universitário

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	X			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviado
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	X			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?		X		Sem identificação
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	X			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	X			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	X			
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	X			
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	X			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	X			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	X			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	X			
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	X			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	X			
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	X			
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	3.21	Unidade possui PPCI?	X			
	3.22	Há controle de pragas no local?	X			
	3.23	Há mapa de risco na unidade?		X		Sem mapa de risco
	3.24	Há recebimento de resíduos sólidos que não atendam as condições de recepção, em razão de sua origem ou periculosidade?	X			Se sim, não poderá ser recepcionada na unidade de transbordo.

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transporte

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)	X			
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?	X			
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?	X			
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	X			
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Não enviado
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?	X			
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?	X			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	X			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Volumosos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			X	
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?	X			
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	
	8.5	Há controle do volume destinado?	X			
	8.6	Existe mistura de resíduos?	X			

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto - Pneus

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?		X		Sem identificação
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?			X	
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	X			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto - Eletrônicos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	X			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?			X	
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	X			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Podas

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		X		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Ausência de portão (RTFA)
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		X		Não enviado
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			X	
	11.8	Existe mistura de resíduos?		X		Presença de resíduos volumosos
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?	X			Sem informações sobre ocorrências
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?	X			Sem informações sobre ocorrências
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	X			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	X			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	X			Sem informações sobre ocorrências
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	X			Sem informações sobre ocorrências
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2478/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Comercial

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			Secretaria de Meio Ambiente
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	X			Canais da Secretaria de Meio Ambiente e Ouvidoria Municipal
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	X			Ouvidoria Municipal
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	X			Ouvidoria Municipal
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	X			Capacitação geral da Ouvidoria Municipal
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			X	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)	X			Atendimento da secretaria
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			X	Ainda não elaborado
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Ainda não elaborado
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Ainda não elaborado
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			X	Ainda não elaborado

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?			X	Ainda não elaborado
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?	X			Acompanhamento da Prefeitura

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE BENTO GONÇALVES 2478/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 476/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
04/08/2026	Início: 10:00	Término: 16:20	Secretaria de Meio Ambiente	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Bento Gonçalves/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Gabriel Luiz Vencato	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. <i>Carolina Gugel</i>	<i>SMAM</i>	<i>54 3055 7190</i>	<i>carolina.gugel@bentogoncalves.rs.gov.br</i>
4. <i>VOLNEI TESSER</i>	<i>SMAM</i>	<i>54 941332112</i>	<i>volnei.tesser@bentogoncalves.rs.gov.br</i>
5. <i>SANDRA BIANCHI COPAT</i>	<i>SMAM</i>	<i>54 99139 4324</i>	<i>sandra.bianchi@bentogoncalves.rs.gov.br</i>
6. <i>KELLEN SCHMITZ</i>	<i>SMAM</i>	<i>54 981260203</i>	<i>kellen.schmitz@bentogoncalves.rs.gov.br</i>
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
e) Verificação gestão de resíduos volumosos	1	1
f) Garagem dos caminhões da coleta	1	1
g) Transbordo	1	1
h) Triagem	9	9
i) PEV	2	2
j) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	1

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE BENTO GONÇALVES 2478/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 476/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STMOA

Horário inicial: 8:00 Horário final: 17:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 04 / 08 / 2026



Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS